

PROJETO DE LEI Nº

541/78

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ESTABELECEER,
ATRAVÉS DE CONVÊNIO, COOPERAÇÃO COM O ESTADO.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Indianópolis-MG, aprovou, e eu, em seu nome, sancio e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer, através de convênio, cooperação com o Estado de Minas Gerais, para dotar a fração destinada da Polícia Militar de Minas Gerais, de recursos materiais necessários à execução do Policiamento Ostensivo na área desta municipalidade.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Indianópolis, 18 de julho de 1.978.

O Prefeito Municipal:

Milton Alves da Silva
Milton Alves da Silva

O Secretário:

Derossi Pinheiro
Derossi Pinheiro

Aprovado Per unanimidade
Ivo José Fernandes